

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.879 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 E ALTERAÇÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS DOS DIAS 28 E 29 DE OUTUBRO 2021, NOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o decreto n° 1.837 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o feriado na data do dia 12 de outubro de 2021,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).
 - **Art. 2º** Revogar o ponto facultativo dos dias 28 e 29 de outubro de 2021.
- **Art. 3º** O dia do servidor público será comemorado no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), com ponto facultativo.
- **Art. 4º** O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.
- **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cuité - PB, 06 de outubro de 2021.

Prefeito